

Estudo Técnico Preliminar 92/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23762.003305/2023-51

2. Descrição da necessidade

-O Hospital Escola da UFPel e o Ambulatório da Faculdade de Medicina são estabelecimentos de saúde de alta complexidade. Ambos contam com equipes de diversas especialidades que necessitam exames de qualidade e com rapidez de resultados, para o atendimento médico e o ensino. Contam ainda com serviços especializados em hematologia, endocrinologia, reumatologia, cardiologia, gastroenterologia, neurologia, psiquiatria entre outros, que utilizam frequentemente tais exames.

- O Laboratório de Análises Clínicas do HE/UFPEL/EBSERH para presta assistência aos usuários internos do hospital, que conta com 175 leitos, incluindo duas UTI's (Unidade de Tratamento Intensivo - adulto e neonatal), demanda funcionamento 24 horas/dia, durante os 365 dias do ano.

- Grande parte desses pacientes necessita realizar exames relacionados ao sistema de coagulação sanguínea, desde pacientes em pré-operatório, como pacientes que fazem uso de terapia anticoagulante.

- O Laboratório do HE tem um equipamento muito antigo, que está em desuso devido à sua tecnologia estar obsoleta. Atualmente temos um contrato vigente, mas precisamos acrescentar outros exames que estão sendo demandados pela médicos.

- A aquisição de equipamento é inviável devido à grande demanda de manutenções, trocas de peças, aquisição de insumos, entre outros. O comodato transfere essas responsabilidades para a empresa vencedora, isentando o Laboratório de outros gastos além do valor estipulado por teste.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Anelise Barth
Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Andressa Vieira Frediani

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos exames realizados;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato para entrega dos insumos necessários à realização dos exames, bem como as manutenções necessárias, ou de forma imediata caso sejam identificados vícios após o término desse prazo, desde que as inconformidades sejam de responsabilidade da Contratada;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- ;- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- Fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, com a devida habilitação, adequadamente selecionada;
 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações da proposta e instruções do instrumento convocatório e seus anexos.
 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações da proposta e instruções do instrumento convocatório e seus anexos.- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações da proposta e instruções do instrumento convocatório e seus anexos.
 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;
 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
 - A inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação ;
 - Indicar preposto com endereço e telefone, no momento da assinatura do contrato, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização do contrato, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como a equipe de profissionais que atuará na execução do contrato.
 - Indicar preposto com endereço e telefone, no momento da assinatura do contrato, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização do contrato, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como a equipe de profissionais que atuará na execução do contrato.
 - A Contratada deve fornecer um telefone com atendimento 24 horas e e-mail oficial para que estas comunicações possam ser formalizadas.

5. Levantamento de Mercado

- O Levantamento de Mercado realizado durante a Pesquisa de Preços, através de consultas aos possíveis prestadores e às Contratações realizadas pelos demais órgãos da Administração.
- A Equipe de Planejamento, ao fim da cotação, fará um relatório apontando todas as considerações e modificações a serem feitas com base na pesquisa efetiva de mercado que realizar, o qual será analisado para a confecção do TR.
- Foi elaborada a Planilha Comparativa de Preços [SEI nº 23940592 (comodato) e 31578837(locação)], onde consta todos os valores obtidos nos levantamentos e estudos, cientes de que entre a data de finalização da pesquisa de preços com a formalização do mapa comparativo de preços e a data da divulgação da contratação direta não poderão decorrer mais de 120 dias.
- A planilha de médias disposta sob o número 29211739 deverá ser considerada neste certame, sendo que o regime de LOCAÇÃO deverá ser o considerado no mesmo, tendo em vista que tal regime possibilitará a diminuição dos gastos deste hospital com insumos, já que o aluguel garante o custo mínimo do equipamento.
- Não foi apresentada a Planilha de Custos por não tratar-se de "Serviço com dedicação Exclusiva de Mão de Obra", mas sim, um serviço de baixa complexidade, e assim sendo, a natureza do objeto da contratação torna desnecessário o detalhamento dos custos incidentes.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição Geral:

Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas. Atividades específicas:

- Realizar exames solicitados, dentro do maior rigor científico;
- Enviar e disponibilizar, via internet e telefone (caso necessário), os resultados dos exames;
- Utilizar todas as técnicas e recursos disponíveis, visando garantir a qualidade total dos exames realizados;
- Prestar os serviços objetos do presente contrato, através de seus funcionários e/ou prepostos, que não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- Arquivar e disponibilizar em endereço eletrônico os laudos emitidos pelo prazo de cinco anos, observando as determinações da RDC nº 302, em outubro de 2005;
- Prestar assessoria técnico-científica sobre os exames a serem realizados, por via telefônica, internet e visitas periódicas, além de fornecer guia online com informações e critérios sobre a coleta e envio das amostras.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- Após análise ao Histórico do Contrato atual, decidiu-se por manter as quantidades atualmente contratadas, quais sejam:

12.000 testes de protrombina

12.000 testes de tromboplastina parcial ativada

300 testes de fibrinogênio

500 testes de d-dímero

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A estimativa do valor da contratação está tramitando no processo relacionado de nº 23762.003305/2023-51.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- O agrupamento dos itens se justifica pela natureza operacional do processo.
- Todos exames devem ser realizados em um mesmo equipamento pois o Laboratório do HE não tem espaço físico suficiente para abrigar além do solicitado.
- Além disso, preferencialmente, deve ser utilizado o mesmo tubo para a realização de todos os exames constantes no Grupo 1.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	CÓDIGO CATMAT	QUANTIDADE	
1	1	Tempo de Protrombina	442196	12.000	Teste
	2	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada	442195	12.000	Teste
	3	Fibrinogênio	381156	500	Teste
	4	D-dímero	333425	1000	Teste
	5	Locação de equipamento para realização de exames	14206	12	Meses

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- A Contratação em tela está prevista no Contrato de Objetivos do Hospital Escola, uma vez que, a presente contratação se faz necessária porque precisamos manter a realização dos exames de coagulação in loco, bem como acrescentar exames necessários à rotina hospitalar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Agilidade na realização de exames de coagulação;

- Maior qualidade no atendimento aos nossos pacientes.

13. Providências a serem Adotadas

- Para o presente caso não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, uma vez que os empregados já se encontram capacitados para a gestão e fiscalização, e não são necessárias adequações no ambiente, uma vez que o serviço já é prestado atualmente, e somente será substituído em razão do desinteresse da contratada atual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do Art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE 2.0), as contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela contratada;

Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

Avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela EBSEH;

Acrescente-se, a respeito da definição de critérios e práticas de sustentabilidade, a necessária observância da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, do Decreto nº 7.404/2010, que a regulamenta, da Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e da Instrução Normativa nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, sem prejuízo de outros normativos que se verifique aplicáveis ao caso concreto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O devido processo é viável do ponto de vista técnico e econômico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANELISE BARTH

Farmacêutica



Assinou eletronicamente em 24/08/2023 às 14:53:02.